



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2377/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional, sem prejuízo de outras, a partir de 19 de dezembro de 2017, as atribuições pertinentes:

I – ao acompanhamento, orientação, coordenação e avaliação do desempenho dos Juizes do Trabalho Substitutos vitaliciandos, no exercício da atividade jurisdicional, diante dos termos do artigo 95, inciso I, da Constituição Federal.

II – à análise das publicações oficiais, com a coleta dos atos normativos de interesse desta Justiça Especializada, e à consequente elaboração da atualização legislativa.

Art. 2º A presente delegação de atribuições poderá ser, a qualquer tempo, revogada, no todo ou em parte, e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da autoridade delegante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.

MARÇAL HENRI FIGUEIREDO
Corregedor Regional

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 7.009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competências ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39, incs. VI e XXXIV, e 41, inc. III, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, RICARDO CARVALHO FRAGA, a contar de 15/12/2017, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para:

- I – instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo;
- II – apreciar a admissibilidade dos recursos e processar as execuções das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Coletivos;
- III – exercer a Presidência da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto;
- IV – apreciar a admissibilidade dos recursos de revista interpostos das decisões das Turmas e dos recursos de agravo de instrumento interpostos das decisões proferidas no exame de admissibilidade dos recursos de revista;
- V – realizar a distribuição dos feitos, na forma prevista nos arts. 73 a 75 do Regimento Interno do Tribunal;
- VI – apreciar as petições e processar os incidentes nos processos que ainda não tenham sido distribuídos ao Relator ou em que o órgão julgador já tenha esgotado a sua jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios ao Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral Judiciário, a contar de 15/12/2017, o encaminhamento dos processos judiciais nas seguintes hipóteses:

- I – reiteração de ciência ou intimação da parte mediante edital;
- II – restituição às partes e procuradores das manifestações e documentos indevidamente apresentados no Tribunal;
- III – encaminhamento dos autos dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho;
- IV – devolução dos autos dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho e outros Tribunais nos casos de remessa indevida;
- V – intimações para comprovação do recolhimento de custas processuais, emolumentos e outros créditos, no prazo de cinco dias;
- VI – abertura de prazo e carga dos autos em casos que não se tratar de prazo preclusivo;
- VII – encaminhamento, às respectivas Varas do Trabalho, dos agravos de instrumento e dos recursos ordinários e de petição interpostos diretamente no Tribunal;
- VIII – abertura de prazo para a parte regularizar a representação processual;
- IX – distribuição ou redistribuição de agravos regimentais interpostos, nos casos de afastamentos do Desembargador Relator por qualquer período de tempo;
- X – distribuição ou redistribuição de processos com tramitação preferencial ou que trate de medidas urgentes nos casos de Desembargador autorizado a afastar-se sem prejuízo da distribuição;
- XI – baixa e remessa dos autos findos ao arquivo;
- XII – devolução à origem de carta precatória devidamente cumprida;
- XIII – devolução dos autos dos processos à origem quando verificada a inadequação ou impossibilidade de cadastramento e autuação em face das Tabelas Processuais Unificadas ou por limitação do sistema informatizado.

Art. 2º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir orientações acerca das movimentações e lançamentos nos sistemas de acompanhamento processual com a finalidade de gerir corretamente os dados estatísticos do sistema e-Gestão.

Art. 3º O Secretário-Geral Judiciário, sempre que verificada a necessidade de padronização e agilização de procedimentos cartorários que tenham por escopo o seu aperfeiçoamento, submeterá propostas e sugestões à Corregedoria Regional, no âmbito de sua competência.

Art. 4º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir ofícios encaminhando informações sobre ações trabalhistas, em resposta a solicitações ou determinações judiciais ou de outras autoridades.

Art. 5º As determinações e os encaminhamentos do Secretário-Geral Judiciário, objeto do presente regimento, são passíveis de revisão, a qualquer momento, pela Presidente do Tribunal.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidente do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.935, de 13-12-17, NOMEAR o seguinte candidato aprovado em concurso público, na Região de Classificação II, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:
EDUARDO DE SOUZA COSTA, em vaga decorrente de vacância por posse em outro cargo público inacumulável de PABLO RODRIGO DIAZ

NUNES, para Gravataí. (PA nº 0007643-51.2015.5.04.0000).

Nº 6.936, de 13-12-17, NOMEAR a seguinte candidata aprovada em concurso público, na região de classificação IV, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

ANDREA CORREA DE PAULA, em vaga decorrente de exoneração de ADEMAR WALDIR BLUM, para Soledade. (PA nº 0007643-51.2015.5.04.0000).

Nº 6.937, de 13-12-17, NOMEAR o seguinte candidato, da listagem reservada aos candidatos negros, aprovado em concurso público, na Região de Classificação II, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

DIMAS SOARES DOS REIS NETO, em vaga decorrente do falecimento de LEANDRO GUETHS DUPKE, para Novo Hamburgo. (PA nº 0007643-51.2015.5.04.0000).

Nº 6.938, de 13-12-17, NOMEAR a seguinte candidata aprovada em concurso público, na região de classificação III, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, CLASSE A, PADRÃO 01, NÍVEL INTERMEDIÁRIO, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

ANA PAULA BUARQUE DE OLIVEIRA VOGAS, em vaga decorrente de vacância por posse em outro cargo público inacumulável de RICARDO COSTA PEREIRA DA SILVA, para Nova Prata. (PA nº 0007646-06.2015.5.04.0000).

Nº 6.939, de 13-12-17, NOMEAR o seguinte candidato aprovado em concurso público, na região de classificação IV, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, CLASSE A, PADRÃO 01, NÍVEL INTERMEDIÁRIO, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DA ROSA, em vaga decorrente de exoneração de FABIANA RITTERBUSCH DE OLIVEIRA JOBIM, para Cruz Alta. (PA nº 0007646-06.2015.5.04.0000).

Nº 6.940, de 13-12-17, NOMEAR a seguinte candidata aprovada em concurso público, na região de classificação V, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, CLASSE A, PADRÃO 01, NÍVEL INTERMEDIÁRIO, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

NATHALIA RIBEIRO FAGUNDES, em vaga decorrente de cargo vago criado pela Lei nº 8.474/1992, redistribuído do TRT da 10ª Região por meio da Portaria nº 232/2017, publicada no Diário Oficial da União de 12-12-2017. (PA nº 0007646-06.2015.5.04.0000).

Nº 6.941, de 13-12-17, NOMEAR o seguinte candidato, da listagem reservada aos candidatos negros, aprovado em concurso público, na região de Classificação I, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Intermediário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, em vaga decorrente da exoneração de FÁBIO UGGERI. (PA nº 0007648-73.2015.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Corregedoria	1
Portaria Presidência	1